



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL PARA PROPOR O CÓDIGO BRASILEIRO DE ENERGIA ELÉTRICA

Apresentação: 01/11/2019 15:13

RIC n.1588/2019

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2019
(Da Comissão Especial – Código Brasileiro de Energia Elétrica)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre os beneficiados da CDE no Brasil.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 14/2019, de autoria do Deputado Lafayette de Andrade, em reunião deste Colegiado realizada em vinte e nove de outubro corrente, e, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, o presente requerimento de informação no sentido de discriminar quais são, segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, os beneficiados da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) por cada distribuidora em todo o Brasil, nos anos de 2018 até a presente data em 2019.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2019.

Deputado **LUCAS REDECKER**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL PARA PROPOR O CÓDIGO BRASILEIRO DE ENERGIA ELÉTRICA

Apresentação: 01/11/2019 15:13

RIC n.1588/2019

JUSTIFICAÇÃO

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) foi introduzida em nosso ordenamento jurídico pela Lei 10.438/2002, e consiste em uma conta cuja arrecadação é usada para promover a competitividade da energia elétrica produzida por usinas que utilizam fontes alternativas.

Parte dos recursos provenientes da Conta também é repassada para a universalização da energia elétrica no País. O custo da CDE é rateado por todos os consumidores atendidos pelo Sistema Interligado. Os dos Sistemas Isolados estão isentos desse custo.

As distribuidoras de energia são obrigadas a recolher, mensalmente, sua cota, que, por força da legislação atual, tem que ser homologada pela Aneel. O valor da cota é proporcional ao mercado atendido por cada empresa. O desembolso que as distribuidoras fazem para bancar a Conta é repassado aos consumidores por meio das tarifas. Isso acontece por ocasião do reajuste tarifário anual ou da revisão tarifária periódica das empresas.

Portanto, tendo em vista a discussão sobre o Código Brasileiro de Energia Elétrica, no âmbito desta Comissão, faz-se necessário quantificar o impacto da CDE no Brasil, a fim de subsidiar o nosso trabalho.